



PODER LEGISLATIVO
CAJOBÍ

TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

PORTARIA Nº. 024/2.024, de 29 de novembro de 2.024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO DE ACORDO COM ARTIGO 175, PARAGRAFO 4º DA LEI Nº. 1.255/93”.

WILSON MIATELO DINIZ, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica concedido pelo período de 02 de dezembro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024 em descanso, as férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2.023 a 30 de setembro de 2.024, nos termos do artigo 175, parágrafo 4º e 5º da Lei 1.255/1.993, do Estatuto dos Funcionários de Cajobi, à servidora Maria Cristina Pignatari RG nº. 26.728.218-7 SSP/SP e do CPF nº. 180.488.568-18, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito as demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 29 de novembro de 2.024.


WILSON MIATELO DINIZ
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Cajobi e publicada no Diário Oficial do Município – DIOE.


FRANCISCO CARLOS GALESKO
Secretário